



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRC Nº 154/2026**

**DISPENSA Nº 53/2026**

**1- DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO ITALBUS NASCERE 2, PLACA TXW-1C12 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA**

2.1 – Os Serviços deverão ser cotados conforme as especificações complementares constantes no “**modelo de proposta**”, sendo desclassificadas aquelas que não contiverem o VALOR UNITARIO E TOTAL.

2.1.1 – Especificações estas que não poderão ser alteradas, em hipótese nenhuma, pela empresa licitante, sob pena de desclassificação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | UN | QUANTIDADE | MÉDIO        | VR MEDIO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|----------------|
| 1    | ANEL RETENTOR                                                                             | PC | 2          | R\$ 241,65   | R\$ 483,30     |
| 2    | ANEL VEDACAO DIN 7603-A                                                                   | UN | 1          | R\$ 15,03    | R\$ 15,03      |
| 3    | CJ ELEMENTO DO FILTRO CJ ELEMENTO DO FILTRO                                               | PC | 1          | R\$ 142,03   | R\$ 142,03     |
| 4    | ELEMENTO DO FILTRO DO COMBUSTIVEL                                                         | PC | 1          | R\$ 592,44   | R\$ 592,44     |
| 5    | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL*                                                           | PC | 1          | R\$ 1.176,81 | R\$ 1.176,81   |
| 6    | ELEMENTO FILTRO SECADOR AR                                                                | PC | 1          | R\$ 933,01   | R\$ 933,01     |
| 7    | FLUIDO PARA FREIO FLUIDO PARA FREIO                                                       | FR | 1          | R\$ 45,00    | R\$ 45,00      |
| 8    | GRAXA RONEX MP / MB GADUS                                                                 | PC | 1          | R\$ 48,00    | R\$ 48,00      |
|      | LOTE: JOGO DE PECAS DO ELEMENTO FILTRO DE OLEO - JOGO DE PECAS DO ELEMENTO FILTRO DE OLEO | PC | 1          | R\$ 114,44   | R\$ 114,44     |
| 10   | OLEO DIF.80W90 235.20 / DTFR12B110 - SD                                                   | UN | 6          | R\$ 52,00    | R\$ 312,00     |
| 11   | OLEO MOTOR E6 15W40 MB                                                                    | UN | 16         | R\$ 32,00    | R\$ 512,00     |

O valor total estimado do processo é R\$4.374,06 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos)



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

#### **3- JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente dispensa de licitação com o objetivo de prestação de serviços de revisão do veículo VEÍCULO ITALBUS NASCERE 2, PLACA TXW-1C12, doado ao município através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais .

A garantia de fábrica realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia se trata de exigência da marca, durante os primeiros 12 meses a contar da aquisição.

O veículo ainda se encontra em período de garantia, e só é possível a manutenção desta se for realizada as revisões periódicas em dia.

Por este motivo, justifica-se o serviço, com fundamento no Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

#### **4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço por global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** – Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa vencedora (concessionária autorizada pela fabricante) para que a garantia dada pela montadora seja mantida.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, através de depósito bancário em conta nominal à EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com CNPJ, endereço e valor informados na proposta, depois de atestado pelos responsáveis pelo recebimento definitivo e satisfatório do objeto.

6.1.2 – O pagamento somente será efetuado, em até 30 (trinta) dias, depois de cumpridos todos os procedimentos legais e entregues na Divisão Municipal de Compra desta Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a NOTA FISCAL referente ao objeto entregue
- Comprovação de Regularidade Fiscal perante a FAZENDA NACIONAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para com o FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

**OBS:** Conforme art. 1º da PORTARIA 443/14 de 17/10/2014, “a prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.”

6.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.1.4 – A Prefeitura Municipal de Arceburgo-MG fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

6.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e

comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.3 – Somente será efetuado pagamento: se o objeto for totalmente e satisfatoriamente entregue e a NOTA FISCAL estiver acompanhada dos documentos exigidos.**

6.4. O responsável pelo recebimento, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la a FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Arceburgo plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **7- CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1 – Os objetos desta licitação deverão ser de qualidade garantida, vedada a entrega de material adulterado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

7.2 - A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, objetos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

7.3 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização na entrega do objeto licitado.

7.4 – Os recursos financeiros necessários à execução deste procedimento licitatório correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Secretaria / Órgão: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total do Projeto/Atividade: 02007001.1030110532.266 - EXECUÇÃO PORT. 10498/2026

- CONTA: 18155-2

**Nº da Ficha:772**

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL CONSUMO

Fonte: 16000003110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**9 - DAS SANÇÕES**

**9.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das

obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes

penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

---

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

TATIANA  
BEVILACQUA DE  
MATOS  
RIBEIRO:0350561  
1689

Assinado de forma  
digital por TATIANA  
BEVILACQUA DE MATOS  
RIBEIRO:03505611689  
Dados: 2026.09.24  
16:28:40 -03'00'

Arceburgo, 24 de setembro de 2026.

---

**Tatiana Bevilacqua de Matos Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Data da Aprovação: \_\_/\_\_/2026

Aprovado por:

MARGARETH OLIVEIRA  
ANACLETO:170665728  
58

Assinado de forma digital por  
MARGARETH OLIVEIRA  
ANACLETO:17066572858  
Dados: 2026.09.24 16:29:34  
-03'00'

---

**Margareth Oliveira Anacleto**  
**Prefeita Municipal**